



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA
Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 | Edição n° 20/2026 Santo Antonio dos Lopes - MA, 10/02/2026

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Antonio dos Lopes - MA. Criado pela Lei N° 16 de 09 de Outubro de 2017 |, exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação da Administração Direta deste Município.

ACERVO

As edições do Diário Oficial de Santo Antonio dos Lopes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço:

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

<https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br/diario>.
As consultas, pesquisas e download são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos Lopes - MA

CNPJ: 06.172.720/0001-10, Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva

Endereço: Av. Presidente Vargas, 446, Centro

Telefone: (99) 3666 1191 e-mail:

ti@stoantoniiodoslopes.ma.gov.br

Site: <https://www.stoantoniiodoslopes.ma.gov.br>

Gabinete da Prefeita

PORTARIA N° 056/2026 GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE

Art. 1° Conceder REDUÇÃO DE CARGA HORARIA DE TRABALHO, ao servidor ANTONIO RAIMUNDO DE OLIVEIRA REIS, nomeado por meio da Portaria n°066/2008, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, exercendo o cargo de PROFESSOR, autorizado o afastamento, de 02 (duas) horas diárias,

em razão de ser pai de excepcional.

Art. 2° A chefia imediata deverá garantir a organização das atividades na unidade de exercício do servidor de modo a compatibilizar as necessidades do serviço com a nova condição de trabalho do servidor.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de fevereiro de 2025.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e Administração

Portaria n° 002/2025 - GPSAL

PORTARIA N° 057/2026 GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 001/2025, Lei Complementar Municipal n° 15/2015 (Estatuto dos Servidores 019/2017 (Plano de cargos, carreira e salários dos servidores da Administração Direta),

RESOLVE

Art. 1° Conceder LICENÇA PRÊMIO por assiduidade a servidora RAIMUNDA DIAS ANTUNES, nomeada por meio da Portaria n°158/2008, matrícula n°243, exercendo o cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, a ser usufruída no período de 02 de fevereiro a 04 de maio de 2026.

Art. 2° Durante o período da licença-prêmio, o(a) servidor(a) fará jus à remuneração correspondente ao seu cargo, nos termos da legislação vigente.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro



Secretária Municipal de Planejamento e
Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

PORTARIA Nº 058/2026 - GPSAL

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SANTO
ANTONIO DOS LOPES, Estado do Maranhão, no uso
das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº
001/2025, Lei Complementar Municipal nº 15/2015
(Estatuto dos Servidores 019/2017 (Plano de cargos,
carreira e salários dos servidores da Administração
Direta),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares ao(à)
servidor(a) NATÁLIA PEREIRA DA CRUZ, nomeada
por meio do Decreto nº249/2024, ocupante do cargo
de Agente Administrativo, lotado(a) na Secretaria
Municipal de Educação, referente ao período
aquisitivo de 2024-2025.

Parágrafo único. As férias serão usufruídas no
período de 02 de março a 01 de abril 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro
de 2026, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO
ANTONIO DOS LOPES-MA, 10 de fevereiro de 2026.

Publique-se, Registre e Cumpra-se.

Luana Trabulsi Napoleão Mendonça Castro

Secretária Municipal de Planejamento e
Administração

Portaria nº 002/2025 - GPSAL

Código identificador:

82ede0c8dfe670f78d8a360c8453b6226e833a1e3993be99f8cd596545d30badd7
342e654e87ed7a326ceabd3bf6ecec7957a654de0da2bae9de0027accd0dc3



Diário Oficial do Município

**Prefeitura Municipal de Santo Antonio dos
Lopes - MA**

CNPJ: 06.172.720/0001-10 Criado pela Lei Nº 16 de 09 de
Outubro de 2017 |

Prefeita Cibelle Trabulsi Napoleão Mendonça Da Silva
Av. Presidente Vargas, 446, Centro
Telefone: (99) 3666 1191

